CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão Oficial do Município
em 18 / 02 / 89
Edição n.º 424 Página n.º 6 do
Caderno n.º
Secretário Executivo

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/89.

Súmula: Altera a redação do artigo 1º, da Resolução nº 007/88, de 22 de dezembro de 1988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo único - O artigo 1º da Resolução nº 007/88, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte readação:

"Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) OTNs - Obrigação do Tesouro Nacional, a diária do vereador quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão da Câmara, devidamente autorizada pelo Presidente".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 15 de fevereiro de 1989.

Victor João Tissiani
= PRESIDENTE =

Nilton Pickler
= 1º SECRETÁRIO =